



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 045/2019

REF. PROJETO DE LEI Nº 045/2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$2.641.984,01 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais, um centavo) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$2.641.984,01 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais, um centavo), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial com transferência e transposição de dotações orçamentárias, na forma e valores especificados no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, II e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 30 de Abril de 2019.

Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara

Roberson Pedrosa
1º Secretário